

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXII PUXINANÁ – PARAÍBA EDIÇÃO EXTRA FEVEREIRO/2022 Nº. 01

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 02/2022.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de
desapropriação, o imóvel que especifica.”

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei
Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel,
localizado no distrito de Lagoa de Dentro, Município de Puxinanã – PB, com área de
208,00 m², sem benfeitorias. Conforme laudo de Avaliação, datado de 27 de janeiro de
2022.

Parágrafo Único - O imóvel ora declarado é de Interesse Público.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pela Prefeitura
Municipal de Puxinanã, para ampliação da Escola Municipal situada naquela localidade,
que levará o nome de Escola Municipal de Lagoa de Roça.

Parágrafo Único – A desapropriação é de forma parcial.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada
mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização, com
base no laudo técnico específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã/PB, 02 de fevereiro de 2022.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional